



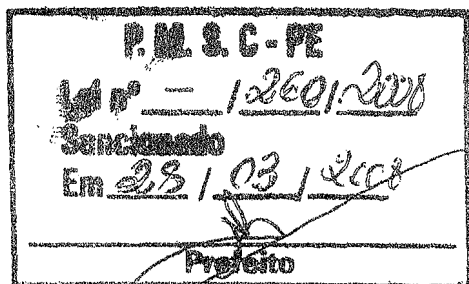
ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Aprovado em 12 Discussão
Em 19/03/2008
Assinado
PRESIDENTE

LEI Nº 260/2008.



EMENTA: Regulamenta o valor do piso salarial dos funcionários públicos detentores de cargos efetivos e comissionados do Poder Legislativo e adota outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Leis, FAZ SABER, que o plenário desta Câmara de Vereadores APROVOU o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º- O valor do piso salarial dos funcionários públicos detentores de cargos efetivos e comissionados de nível básico da Câmara Municipal de Santa Cruz, será de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correram por conta das dotações orçamentária existente no orçamento anual do presente exercício, podendo ser reforçadas, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2008.

Art. 4º- revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, 18 de março de 2008.

Maria Francisca Ferreira Benicio
Presidente (a)

Francisco Tavares Pereira
1º Secretário

Fábio Gomes Silveira
2º Secretário